



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

ATA NÚMERO 20/25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Aos dezanove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA** e com a presença dos Senhores Vereadores **CARLOS FERNANDES ALVES DE CASTRO, ANA MARIA COSTA DA ROCHA, JOSÉ CARLOS RODRIGUES LEAL COSTA, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO** e **JOÃO ANTÓNIO BRANCO PINTO**.*

*Não esteve presente o Senhor Vereador **RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES**, cuja falta foi justificada.*

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pela Senhora Presidente **Liliana Sofia Bouça da Silva** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

Foi entregue aos Senhores Vereadores a informação escrita sobre os fundos disponíveis.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A **Senhora Presidente** cumprimentou os presentes e de seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** cumprimentou os presentes e entregou um requerimento à Senhora Presidente da Câmara.

De seguida leu a seguinte intervenção:



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

“Direito de resposta às declarações da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Caminha ao Jornal C – O Caminhense, no passado dia 13 de novembro, em que se lê no título da notícia “Caminha: Executivo anterior viabilizou construção de um hipermercado no concelho uma semana depois das eleições autárquicas” e demais publicações nas redes sociais

A Senhora Presidente prestou declarações à comunicação social, alegando que foi informada que houve um Pedido de Informação Prévia Qualificado para instalação de um equipamento, que foi aprovado no dia 17 de outubro. A Senhora Presidente faltou à verdade a quem a entrevistou e a quem ouviu as suas declarações!

Vejamos a verdade dos factos, que a Senhora teve acesso certamente:

O processo em causa (272/24) refere-se a um pedido de informação prévia (PIP) que deu entrada, no Município de Caminha, no ano de 2024.

Desde então, a proposta foi sendo sucessivamente analisada e ajustada, até se alcançar uma versão final que mereceu parecer favorável das entidades externas competentes, nomeadamente:

- Agência Portuguesa do Ambiente – Administração da Região Hidrográfica do Norte, no âmbito das servidões do domínio hídrico;*
- Infraestruturas de Portugal, S.A., no âmbito da servidão ferroviária;*
- E-Redes, no âmbito das infraestruturas elétricas de média e alta tensão.*

Importa esclarecer que, ao contrário do que afirma, esta decisão não foi tomada “após perder as eleições”, mas sim antes da realização das eleições autárquicas.

A decisão final, favorável condicionada, foi despachada a 10 de outubro de 2025, pelo Presidente da Câmara, assinado digitalmente, por isso não há nada que enganar.

Assim, deverá ficar assente, para que todo o concelho possa ficar esclarecido, que o projeto em questão foi aprovado no dia 10 de outubro de 2025, ou seja, antes da realização das eleições autárquicas, do passado dia 12 de outubro.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

Voltamos a reiterar, não corresponde por isso à verdade que o projeto tenha sido aprovado no dia 17 de outubro de 2025, tal como a Senhora Presidente proferiu nas declarações ao Jornal C - O Caminhense, onde foram partilhados os áudios com as suas declarações, por isso foi a Senhora que disse, não foi mais ninguém!

É muito grave que ainda agora tenha iniciado funções e já venha com este tipo de atitudes e comportamentos, que nada dignificam a posição e o cargo que agora ocupa. Enquanto Presidente de Câmara não pode continuar a fazer e a dizer o que fazia e dizia, quando estava na oposição. Senhora Presidente agora está munida de toda a informação que precisa e tem obrigação de falar verdade! Também tivemos conhecimento que houve quem escrevesse sobre este assunto, nas redes sociais, e passamos a citar: "... até porque o cartaz obrigatório afixar de projeto em licenciamento não foi visto naquele local e isso só seria possível se o executivo tivesse instruído os promotores a manter a descrição até as eleições...". Posto isto e atendendo à gravidade do que está escrito, não podemos relevar esta publicação uma vez que o autor desta afirmação grave, tem responsabilidades acrescidas, é pai da Senhora Presidente.

Como a Senhora não veio a público repor a verdade, desmentindo estas afirmações graves, somos levados a questionar se o mais importante para si é defender o Concelho de Caminha ou defender o seu pai, ainda que este profira mentiras e espalhe o ódio.

- Relativamente à alegada ausência de "cartaz obrigatório" no local, importa referir que tal acusação, além de ofensiva, revela um completo desconhecimento da lei.

- A legislação em vigor prevê a afixação de aviso apenas nos procedimentos de licenciamento ou comunicação prévia, conforme estipulado no artigo 12.º do RJUE — o que não é o caso aqui em análise, tratando-se de um pedido de informação prévia, para o qual a lei não exige qualquer forma de publicidade no local.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

- Acresce que insinuar “segredismo”, “via verde” ou uma suposta “celeridade anormal” é totalmente descabido. Ora recordemos, entre a entrada do pedido e a sua aceitação decorreram praticamente 16 meses!!!

- Cumpridas todas as normas legais e obtidos os pareceres obrigatórios, nenhum Município pode, por razões de natureza moral, económica, social ou meramente opinativa, indeferir uma operação urbanística que cumpra os requisitos legais.

Se, ainda assim, existe a convicção de que houve violação da lei, então que se incentive o novo executivo municipal a exercer os poderes que a lei lhe confere: revogar por nulidade ou ilegalidade a decisão tomada e indeferir a operação urbanística.

Face ao exposto, face às dúvidas e às suspeitas levantadas à volta deste tema, nomeadamente pelo seu pai, colocamos-lhe 3 questões que pretendemos esclarecidas, desde já:

1 - A Senhora Presidente devia esclarecer toda a população do concelho de Caminha se: é a favor ou é contra a construção desta superfície comercial?

2 - Por outro lado, se é contra, devia esclarecer o motivo pelo qual não revoga a decisão tomada pelo anterior executivo?

3 - Por último, esclareça o motivo pelo qual faltou à verdade quando, em declarações ao Jornal C – O Caminhense, disse que o projeto tinha sido aprovado no dia 17 de outubro, ou seja, após as eleições, quando na verdade o projeto foi aprovado no dia 10 de outubro, ou seja, antes das eleições! Qual o motivo para faltar deliberadamente à verdade e pretender criar suspeita no executivo anterior?

Caminha, 19 de novembro de 2025.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Caminha, eleitos pelo Partido Socialista.”

Ainda no uso da palavra, a Vereadora Liliana Ribeiro referiu que durante os meses de agosto e setembro tinham sido confrontados com afirmações ditas e afirmações escritas, a propósito dos novos candeeiros colocados na Avenida



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

Ramos Pereira, em Vila Praia de Âncora, no local vulgarmente designado por “redondo” ou “meia-laranja”, a dizer que os candeeiros, esses comprados por Ancorenses beneméritos, não se ligavam porque, entre muitas razões, o Presidente da Câmara Municipal de Caminha, à data Dr. Rui Lages, não os mandava ligar. Acontece que se está em novembro, o Presidente da Câmara Municipal mudou, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal atual era o então Presidente da Junta de Freguesia de Vila Praia de Âncora e, desta feita, questionou a Senhora Presidente porque é que os candeeiros ainda não estavam ligados e porquê é que a Senhora Presidente ainda não os tinha mandado ligar.

Em seguida, solicitou informações sobre a programação que o Município tinha previsto para a quadra natalícia e para a passagem do ano.

A **Senhora Presidente** respondeu que o hábito de se trazer a família para as reuniões de Câmara não passou, mas as pessoas são livres de dizerem o que querem nos espaços sociais e em momento algum restringiu o que quer que fosse, a quem quer que fosse. Referiu que há liberdade de expressão na sua família, assim como no grupo com quem lida diariamente neste Executivo e, portanto, não se regem por nenhuma linha nem obrigatoriedade. Disse que esse tempo já acabou no dia 12 de outubro de 2025 e não tem que estar a responder acerca de afirmações ditas por nenhum membro da sua família, as pessoas são livres em democracia e são livres de dizerem o que querem e o que lhes apetece, desde que sejam dentro, obviamente, do respeito e da cordialidade.

Disse estar cá para responder pelos seus atos e também pelos atos deste executivo. Às vezes são proferidas ofensas sobre determinados temas ou a própria família as quais dizem mais das pessoas que as proferem do que propriamente daqueles que estão a ouvir.

Relativamente ao licenciamento referido pela Senhora Vereadora Liliana Ribeiro respondeu que tem tido algumas conversações com as entidades competentes e já tem juristas e técnicos a analisar o processo, porque os pareceres estão a



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

chegar todos desfavoráveis. Explicou que houve uma informação prévia qualificada assinada no dia 17 de outubro de 2025 e não no dia 10 de outubro, já após as eleições, condicionada à chegada desses ditos pareceres, sendo curioso que os pareceres estão todos a chegar desfavoráveis, o que é um grande problema, porque há outras questões legais e não se pode revogar uma decisão só porque sim, é um assunto de muita responsabilidade. Portanto, tem que reunir de todas as informações, tendo sido ainda reportadas outras situações que não estavam corretas, nomeadamente do ICNF em falta, porque a construção deste equipamento implica a criação de uma rotunda, assim como um estudo de trânsito que não foi pedido. Referiu que até ao dia de hoje está a respeitar toda a gente, os contratos e as decisões que foram tomadas anteriormente. Disse que não deixa de estranhar o atraso de alguns processos e depois vê-se a celeridade noutros projetos que entraram na Câmara, pelo que deve haver algum rigor e bom senso e assim que chegar a informação jurídica completa também faz questão de fazer chegar essa informação aos Senhores Vereadores e se houver ilegalidade neste licenciamento ou esta informação prévia qualificada, será a primeira a revogar sem problema nenhum.

Relativamente aos candeeiros da Avenida Ramos Pereira em Vila Praia de Âncora respondeu que este executivo tomou posse há cerca de 12 dias e problemas têm sido tantos para resolver, que às vezes não se consegue fazer aquilo que já queria, nomeadamente questões financeiras, de pagamentos de água para o Columbródromo de Moledo, que foram feitos sem qualquer enquadramento legal e agora estão a pedir novos pagamentos e não se sabe como é que se vai pagar, bem como a compra de fotografias do Senhor Presidente para a sala ao lado, em tempo em que já não o podia fazer, nem podia comprar. Estão a decorrer reuniões com a CCDR-N, neste momento para tentar resolver um problema grave de candidaturas em que chegou o dinheiro e agora estão a pedir a devolução de mais 200 mil euros, assim como uma empresa do Concelho de Caminha que falta o pagamento de quase 7 mil euros de materiais que se foram buscar sem requisição, quando, ainda por cima,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

aquela empresa já tinha ultrapassado o valor legal. Recentemente também o Tribunal de Contas comunicou à Câmara Municipal que está com um problema grave para resolver, porque exatamente como tinha dito enquanto estava na oposição, não foram apresentadas contas da Associação de Municípios da Serra d'Arga, ou ainda por exemplo, há duas juntas que têm um cartão para gasóleo da Repsol, mas as outras não têm, questionando como é que se justifica isto perante as outras Juntas de Freguesia. Isto são só alguns dos exemplos de problemas que se estão a tentar resolver e, portanto, disse que muito a entristece de até tentar estar muito calada para tentar também proteger o nome do próprio município e vir para a primeira reunião de Câmara e ter de estar a ouvir a Senhora Vereadora a falar da sua família.

Relativamente ao programa de animação natalícia começou por dar os parabéns à equipa da Cultura, porque têm sido fantásticos, tendo-lhes lançado o desafio e têm feito um trabalho fantástico para que haja a melhor programação de Natal possível, dentro do tempo que também há disponível. No entanto, e porque sempre foi o propósito de serem parceiros dos comerciantes e dos empresários do Concelho de Caminha, informou que foram agendadas duas reuniões na semana passada, e por isso é que ainda não é conhecida a programação do Natal, porque há agendas que estão a ser agora fechadas com os comerciantes. As reuniões dos comerciantes tiveram mais de 60 pessoas em Caminha e 100 em Vila Praia de Âncora e confirmou que vai acontecer a Floresta Encantada de Natal, a animação nas praças, os concertos de Natal e toda essa programação será devidamente comunicada atempadamente.

O **Senhor Vereador Carlos Castro** cumprimentou os presentes e disse que a Senhora Vereadora Liliana Ribeiro proferiu umas “piadas” muito engraçadas ao falar dos candeeiros da Avenida Ramos Pereira, em Vila Praia de Âncora, os quais o executivo anterior nunca aceitou e fizeram de tudo para que não fossem colocados, tendo sido pedido várias vezes um subsídio à Câmara Municipal para apoiar a sua aquisição e sempre foi negado.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

Explicou que o Executivo da Junta de Freguesia reuniu com o Ex-Presidente da Câmara na presença do Senhor Vereador João Pinto, onde foi solicitado novamente o subsídio e “cara a cara”, o Senhor Ex-Presidente da Câmara, transmitiu que não dava nenhum subsídio para a colocação dos candeeiros porque os que estavam lá, estavam muito bem assim. Referiu que já há seis candeeiros colocados e outros seis para colocar. Referiu que a instalação elétrica da Avenida Ramos Pereira tem o cabo todo obsoleto e podre, há vários candeeiros que não dão luz e por esse motivo não consegue ligar os candeeiros novos, porque o cabo está completamente obsoleto. Agora sim, está a ser feito aquilo que devia ter sido feito pelo anterior executivo, que era solicitar à E-Redes a ligação quando receberam toda a documentação da Junta de Freguesia, uma vez que a lei é clara e deve ser a Câmara a instruir um processo para enviar para E-Redes, o qual não foi feito por má fé. Referiu que quem mandou cortar a luz dos candeeiros foi o Senhor Ex-Presidente da Câmara, porque em várias reuniões com técnicos e com engenheiros da E-Redes, foi dito que os candeeiros estavam desligados porque foi a Câmara que mandou desligar e como é a Câmara que manda na iluminação pública tiveram que executar essa ordem. Mas agora sim, está a fazer-se esse processo e os candeeiros ainda não foram ligados porque não podem ser ligados agora, sendo necessário abrir uma vala no comprimento todo da Avenida para colocar um cabo elétrico novo, aliás, pode constatar-se perfeitamente que há zonas que já fizeram várias passagens de cabo à vista, e há um candeeiro que está há mais de um ano e meio sempre aceso, dia e noite, porque se for desligado metade da Avenida fica às escuras. Referiu que o anterior executivo sabia muito bem deste assunto, porque foram avisados várias vezes pela Junta de Freguesia do que se estava a passar, mas nunca deram atenção a nada, nunca tiveram a intenção de colocar os candeeiros, mas agora vão ser colocados todos a funcionar.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** disse que não foi nada disso que perguntou à Senhora Presidente, unicamente pretende esclarecer as



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

declarações sobre que este projeto tinha sido aprovado no dia 17 de outubro, quando o despacho é do dia 10 de outubro de 2025, nos termos da informação do Chefe de Divisão. É só disto que se trata. Referiu que se realmente não está conforme e se há ilegalidades ou falta de legalidades, depois também cá estará para estar ao lado da decisão de revogar o que entender sobre aquele processo. Insistiu que falou única e simplesmente sobre a afirmação da Senhora Presidente de que o processo tinha sido aprovado no dia 17 de outubro, o que não é verdade, porque foi aprovado com parecer favorável condicionado, pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 10 de outubro de 2025, com assinatura digital. Relativamente à questão da agenda de natal, corroborou e reiterou que a equipa da Cultura é uma equipa fantástica, não só a da Cultura, como todas as equipas que compõem os serviços da Câmara Municipal, são todos fantásticos e extraordinários.

Relativamente aos candeeiros da Avenida Ramos Pereira, em Vila Praia de Âncora disse que voltou a não ter a resposta à pergunta, porque o que perguntou foi: qual a razão de ainda não se ligarem os candeeiros, porque se o problema estava no Presidente da Câmara, e se era uma questão de mandar ligar as luzes, a nossa pergunta é, então porquê que a Senhora Presidente e o Senhor Vice-Presidente ainda não mandaram ligar as luzes. Mas o Senhor Vice-Presidente e Presidente de Junta na altura já respondeu de que afinal havia problemas, por exemplo, ao nível dos cabos, segundo aquilo que eu percebi, ao nível dos cabos que fazem a alimentação das luzes naquele local, os quais tinham de ser resolvidos e só depois as luzes seriam ligadas, por ser a pretensão dos munícipes do Concelho de Caminha. A pergunta foi simples, porquê que ainda não mandaram ligar a luz naquele local.

O **Senhor Vereador Carlos Castro** esclareceu que este executivo vai fazer o trabalho da substituição do cabo que devia ter sido feito pelo executivo anterior, porque foram avisados várias vezes que não podiam fazer nenhuma obra lá sem mudar o cabo e esse cabo tem que ser mudado pela Câmara, uma vez que



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

aquilo é considerado uma iluminação decorativa e não iluminação pública, sendo da responsabilidade da Câmara. Acusou que o anterior executivo não quis saber dos ofícios enviados pela Junta de Freguesia para a Câmara com toda a documentação sendo só necessário instruir o processo e enviar para a E-Redes. Agora não interessa ligar os candeeiros por poucas semanas à rede existente, porque vai ser necessário desligá-los para fazer aquela instalação toda nova.

A **Senhora Presidente** disse achar curioso os Vereadores do Partido Socialista estarem preocupados com a discussão dos candeeiros, se vão ser ligados agora, se vão ser ligados depois, quando este executivo tomou posse há 12 dias com diversos problemas para resolver, nomeadamente, o gabinete do Senhor Vereador José Leal que tem 4 baldes a apanhar água, o qual é o espelho de todos os equipamentos deste município e do estado em que os deixaram por falta de manutenção. Referiu que gostava de ter uma varinha mágica de modo a resolver tudo de uma vez, mas não, são tantos os problemas para resolver, nos equipamentos municipais que estão num estado lastimoso. Informou que já foi possível lavar a imagem do próprio edifício municipal, em que os funcionários do município estão a pintar e foram retirados uns sofás que havia todos rotos que envergonhava qualquer pessoa. Referiu ser prioritário tratar da Avenida Ramos Pereira, em Vila Praia de Âncora, mas com pés e cabeça e fazer as coisas bem feitas, porque é uma coisa que não tem sido feita nos últimos anos no Concelho de Caminha.

Disse já ter percebido que os Vereadores do Partido Socialista vêm cá defender aquela política que andaram até agora a fazer do ataque, da maldição, de falar em ódio político, de incutir o ódio contra os familiares e, portanto, essa política acabou. Referiu que as pessoas são quem são, seres individuais, apoiam quem quiserem, desde que estejam cá para trabalhar, independentemente do partido que defenderam, legitimamente, se são competentes é para trabalhar.

As pessoas já perceberam isso, por muito que se tenha querido, durante todos estes anos, passar uma mensagem diferente.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

Relativamente ao processo da superfície comercial, esclareceu que o que foi passado e assinado foi o pagamento das taxas, a substituição ao pagamento das taxas no dia 10 de outubro, mas a informação prévia qualificada, que dá direito à empresa de começar efetivamente a obra, que está condicionada aos pareceres, foi assinada no dia 17 de outubro de 2025, o documento está no processo e, portanto, ficou também contente ao saber que a Senhora Vereadora Liliana Ribeiro estará do lado daquilo que for o parecer jurídico relativamente a este assunto. Disse que teve uma reunião com várias Juntas de Freguesia e as que conhecem aquela realidade daquele local, também não entendem a pressa, uma vez que há naquele local uma linha de água e referem dificuldades que poderão existir com aquela construção e, portanto, deve-se fazer as coisas corretas e se por algum motivo fizer falta revogar o ato é isso que se fará.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** referiu que foi última vez que a Senhora Presidente disse que os eleitos do Partido Socialista preferiram discursos de ódio, porque assim ser, a Senhora Presidente vai ter que provar as insinuações que fez.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/09/2025;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia dezassete de setembro de dois mil e vinte e cinco.

A presente proposta foi aprovada com 3 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 3



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha e José Leal.

PROPOSTA N.º 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10/11/2025;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se**:

- Que seja aprovada a ata da reunião extraordinária do dia dez de novembro de dois mil e vinte e cinco.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 3 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO INTERNO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PGU ALTO MINHO (PLATAFORMAS DE GESTÃO URBANA);

O presente consórcio tem por objeto a implementação do projeto designado por PGU Alto Minho, que surgiu no seguimento da publicação do Aviso de Abertura de Concurso n.º 01/C19-i08/2024 - AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DE GESTÃO URBANA, enquadrado e financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato de consórcio interno para execução do projeto PGU Alto Minho, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

A **Senhora Presidente** explicou que esta minuta do contrato de consórcio interno para execução do projeto PGU Alto Minho visa dar seguimento a uma candidatura apresentada e que será financiada pelo PRR.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** disse que a informação interna poderia estar detalhada indicando quais são as plataformas que estão definidas para o Município de Caminha, unicamente para o documento ser mais perceptível, de modo a se perceber o que está definido para o Concelho de Caminha e quais são as plataformas que estão definidas.

A **Senhora Presidente** explicou que não foi colocada essa informação porque há a possibilidade de também aproveitar estas plataformas no âmbito da proteção civil, para uma plataforma que é necessária para articular com todas as entidades do município, e para que os próprios munícipes também possam participar e, eventualmente, informar sobre determinadas situações e há a possibilidade de se integrar estas plataformas neste financiamento. Referiu que se está a trabalhar nesse sentido porque é uma necessidade.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** solicitou a palavra e referiu que uma das dez plataformas previstas para o concelho de Caminha, referia-se especificamente à Proteção Civil.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 4 – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA NÚMERO 9 TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA DO DIA 2 DE JULHO DE 2025;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Caminha do dia 2 de julho de 2025 foi aprovada a abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado para dois postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Vigilante/Nadador Salvador);

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere revogar a deliberação da proposta número 9 tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Caminha do dia 2 de julho de 2025.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 5 – REVOGAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL DO CONCELHO DE CAMINHA;

A revogação de um regulamento municipal é regulada pelo artigo 146.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Regulamento Municipal do Conselho Económico e Social foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 4 de julho de 2018 e pela sessão da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018;

Decorridos sete anos, constata-se, que o referido regulamento esteve inativo e considera-se que se encontra desajustado face à evolução legislativa, organizacional e socioeconómica do Município, carecendo de revisão para assegurar a sua adequação às novas dinâmicas de governação local e de participação cívica;

Nesse contexto, a revogação do regulamento vigente visa abrir caminho à aprovação de um novo regulamento adaptado às boas práticas de participação, à evolução legislativa, organizacional e socioeconómica do Município;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para a revogação do Regulamento Municipal do Conselho Económico e Social do Concelho de Caminha;

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha e José Leal, 0 votos contra e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro e João Pinto.

PROPOSTA N.º 6 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR: PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ECONÓMICO ESTRATÉGICO DO CONCELHO DE CAMINHA;

O Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro determina o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração de regulamentos;

Assim, nos termos da informação dos serviços e em cumprimento do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo conjugado com a alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento regulamentar do projeto de Regulamento do Conselho Municipal Económico Estratégico do Concelho de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha e José Leal, 0 votos contra e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro e João Pinto.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

PROPOSTA N.º 7 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025 DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS;

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, o Município de Caminha elaborou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR). O PPR foi aprovado pelo órgão executivo na reunião de 04 de abril de 2025 e pelo órgão deliberativo na sessão realizada no dia 11 de abril de 2025.

Segundo o n.º 4 do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos: a) Elaboração, no mês de outubro, do relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado.

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o relatório de avaliação intercalar 2025 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e submeter à Assembleia Municipal para conhecimento.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 8 – ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS DO MUNICÍPIO DE CAMINHA;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar alteração da composição da Comissão de Vistorias do Município de Caminha, que aqui se dá como integralmente reproduzida, passando a fazer parte integrante da ata.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

A **Senhora Presidente** explicou que a Comissão de Vistorias anteriormente aprovada tinha alguns problemas de agendamento legal, nomeadamente no que diz respeito à formação profissional exigida a determinados técnicos e, portanto, propõe-se essa alteração de modo a fazer a correção para que haja uma melhoria contínua na eficácia dos serviços públicos.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** disse quanto à informação técnica não tem nada a opor, mas relativamente ao enquadramento legal tem muito a opor, porque as leis que são apresentadas estão completamente revogadas. Analisando todo o documento foi-se deparando com diplomas que já foram revogados, que não existem, que não são utilizados e aplicados. Alertou que a proposta apresentada não está em condições de ser discutida, nem sequer de ser votada, na medida que comporta ilegalidades. Aquilo que aqui está fundamentado e que se chama enquadramento legal detalhado das vistorias contém diversas referências a diplomas revogados, que acresce ainda que remetem a procedimentos que não estão previstos na Lei em vigor. Demonstra uma clara irresponsabilidade e um total desconhecimento da legislação aplicável e uma incompetência preocupante nesta matéria.

Relativamente a alteração de utilização de edifícios novos, reconstruídos ou reparados, está sujeito a controlo prédio. Atribuir a realização de vistoria à alteração de utilização de edifícios novos reconstruídos, alterados ou ampliados não está previsto na Lei. É um disparate e é ilegal. Não há lugar nas vistorias para a utilização em obras submetidas a controlo prédio, conforme está previsto no artigo 62-A do RJUE. Relativamente a este enquadramento, verifica-se um total desconhecimento da legislação aplicável, pretende-se realizar vistorias de utilização de edifícios submetidos a controlo prédio, vistorias estas que não estão previstas na Lei. Questionou se a Senhora Presidente sabe que as vistorias são pagas pelos munícipes e se ordenar a saída de uma vistoria para algo que não está previsto na Lei, vai acarretar despesas aos munícipes de



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

forma ilegal. Relativamente ao campo “fins turísticos e alojamento local”, a legislação aqui invocada está desatualizada e não está em vigor, que com uma pesquisa rápida na internet sobre o Decreto-Lei nº 167/97, de 4 de julho, verifica-se que está revogado. Portanto, este regime invocado não é o regime aplicado para empreendimentos turísticos, porque foi revogado pelo Decreto-Lei nº 39/08, 7 de março. Referiu que não há lugar a vistorias para operações urbanísticas submetidas a controlo prévio.

Relativamente ao campo “estabelecimentos de comércio e restauração” é feita referência ao Decreto-Lei nº 370/99, de 18 de setembro e ao Decreto-Lei nº 259/07, de 17 de julho e mais uma vez com uma pesquisa rápida na internet verifica-se que estão revogados. O desconhecimento e a incompetência aqui demonstrada torna-se preocupante para os tempos que se avizinham.

Relativamente ao campo “instalações para prestação de serviços – estabelecimentos de restauração e bebidas e estabelecimentos com carácter esporádico”, o Decreto-Lei que está referido é exatamente o mesmo, o Decreto-Lei 234/2007. De 19 de junho, foi revogado e o que está em vigor é o Decreto-Lei 48/2011, de 1 de abril e, tal e qual como anteriormente, para este tipo de instalação e prestação de serviços é o Decreto-Lei 10/15, de 16 de janeiro que se aplica nestas situações.

Referiu que a Senhora Presidente quando estava na oposição pedia para serem retiradas propostas para correção ortográfica e às vezes até por vírgulas mal colocadas e apresenta numa reunião de Câmara uma proposta em que os normativos das Leis estão revogados, pelo que o mínimo que lhe é exigido é que tenha um conhecimento da Lei que vai fundamentar as propostas entregues neste órgão. Portanto, por isto, aqui apresentado solicitou que a proposta fosse retirada da Ordem de Trabalhos de modo a ser analisada com cuidado e elaborada de acordo com a legislação em vigor.

A **Senhora Presidente** respondeu que não tinha qualquer problema em retirar a proposta da Ordem de Trabalhos. Disse que não se recorda de ter pedido para



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

retirar propostas da Ordem de Trabalhos por causa de vírgulas, mas sim por estarem erradas. Sugeriu que a Senhora Vereadora Liliana Ribeiro devia ter também pesquisado várias vezes na internet quando foi à altura de votar Centros de Exposições Transfronteiriços e todas as ilegalidades que foram cometidas, porque nessa altura a Senhora Vereadora não estava preocupada. A Senhora Presidente retirou a proposta da ordem de trabalhos, de modo a transcrever a intervenção da Senhora Vereadora para análise dos serviços.

PROPOSTA N.º 9 – FIXAÇÃO DE PREÇO DE LIVRO “MEMÓRIAS DE SAL E PEDRA – CAMINHA EM FRAGMENTOS DE LUZ E SOMBRA” DE JORGE SIMÃO MEIRA;

Em conformidade com a alínea e), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, é competência da Câmara Municipal fixar preços dos bens e serviços municipais; Tendo em conta que o Município dispõe de uma edição do livro “Memórias de Sal e Pedra – Caminha em Fragmentos de Luz e Sombra” de Jorge Simão Meira, para venda, **propõe-se** que a Câmara delibere fixar o preço de venda do referido livro no valor de 20,00€ (vinte euros) com IVA incluído à taxa legal em vigor.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 10 – ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR “CARGA D’ ÁGUA”;

O requerente solicitou o alargamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento no dia 20 de dezembro de 2025, até às 04H00M do dia



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

seguinte, para realização da festa do 2º aniversário da gerência do estabelecimento;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o alargamento de horário de funcionamento do bar “Carga d’ Água”, no dia 20/12/2025, até às 04H00M do dia seguinte.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 11 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO EVENTO “24 HORAS A REMAR” – REQUERENTE: SPORTING CLUBE CAMINHENSE;

O Sporting Clube Caminhense solicitou isenção de pagamento de taxas de ocupação de via pública do evento “24 Horas a Remar”;

Ao abrigo da alínea a), n.º 2, do art.º 8º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Caminha, poderá a Câmara Municipal isentar do pagamento das taxas previstas no referido regulamento, total ou parcialmente;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento de taxas de ocupação de via pública do evento “24 Horas a Remar” ao Sporting Clube Caminhense.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 12 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE FREQUÊNCIA NA PISCINA MUNICIPAL DE VILA PRAIA DE ÂNCORA – NIPG 17967/25;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

Na sequência do pedido efetuado pela requerente, solicitando a isenção do pagamento da frequência das piscinas municipais, procedeu-se à avaliação do processo social do seu agregado familiar, e consequente análise socioeconómica.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal atribuir à munícipe a referida isenção do pagamento da frequência das Piscinas Municipais de Vila Praia de Âncora

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 13 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA (ABAAE) NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2025/2026;

No âmbito do programa eco-escolas da Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), a Câmara Municipal de Caminha tem vindo, desde o ano 2008, a colaborar com a ABAE e com as escolas do Concelho neste programa, celebrando um protocolo de parceria entre a Câmara Municipal e a ABAE.

Considerando ainda que o apoio e colaboração da Câmara Municipal de Caminha no desenvolvimento do programa assume elevada importância no prosseguimento das estratégias de Educação Ambiental planeadas para o Município;

Considerando o número de estabelecimentos de ensino (públicos e privados) habitualmente aderentes ao projeto;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo referido em epígrafe, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Liliana Ribeiro e



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 14 – IDENTIFICAÇÃO DE ÁGUAS BALNEARES COSTEIRAS, DE TRANSIÇÃO E INTERIORES E QUALIFICAÇÃO DE PRAIAS DE BANHOS - PREPARAÇÃO DA ÉPOCA BALNEAR DE 2026 – RATIFICAÇÃO;

A Agência Portuguesa do Ambiente vem através do ofício S059085-202510-ARHN de 23/10/2025, e ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, alterado e republicado pela lei 113/2012, de 23 de maio, solicitar que o Município se pronuncie sobre a identificação das águas balneares para a próxima época balnear 2026, tendo como base as águas balneares identificadas na época balnear 2025; a identificação das praias que serão qualificadas como praias de banhos na época balnear de 2026, isto é, onde será assegurada a existência de um dispositivo de assistência a banhistas; e o período de duração da época balnear 2026;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho da Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal que aprovou:

- 1) que sejam identificadas, para a época balnear 2026, as águas balneares que foram identificadas em 2025, mantendo as condições para a prática balnear, as infraestruturas, equipamentos e assegurada a assistência a banhistas, para todas as águas balnear (Praia da Foz do Minho, Praia de Moledo, Praia de Vila Praia de Âncora, Praia do Forte do Cão - Âncora, Praia de Pedras Ruivas - Seixas e Praia Fluvial das Azenhas –Vilar de Mouros).
- 2) que sejam qualificadas como praias de banhos na época balnear 2026, todas as praias do concelho (Praia da Foz do Minho, Praia de Moledo, Praia de Vila Praia de Âncora, Praia do Forte do Cão - Âncora, Praia de Pedras Ruivas - Seixas e Praia Fluvial das Azenhas - Vilar de Mouros), e que para as mesmas praias seja assegurada a existência de um dispositivo de assistência a banhistas (presença de nadadores-salvadores).



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

3) a duração da época balnear para 2026 apresentada Agência Portuguesa do Ambiente para as praias marítimas, nos seguintes termos:

- Praias marítimas (Foz do Minho, Moledo, Vila Praia de Âncora e Forte do Cão)
- época balnear de 2026 decorra entre 13 (sábado) de junho a 13 de setembro (domingo);

Relativamente às praias fluviais e tendo também em consideração as condições climatéricas e a frequência habitual de banhistas nas mesmas, propõe-se que a duração da época balnear 2026 seja nos seguintes termos:

- Praia fluvial (Azenhas – Vilar de Mouros) e Praia de transição (Pedras Ruivas - Seixas) – época balnear de 2026 decorra entre 27 de junho (sábado) a 30 de agosto (domingo).

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha e José Leal, 0 votos contra e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro e João Pinto.

PROPOSTA N.º 15 – FEIRAS DO CONCELHO DE CAMINHA - INCENTIVOS À DINAMIZAÇÃO;

Em reunião de 7 de outubro de 2015, a Câmara Municipal de Caminha deliberou a aprovação da alteração ao art.º 35.º do Regulamento Municipal das Feiras do Município de Caminha, que inclui a aprovação de incentivos à dinamização da feira semanal, nomeadamente a redução em 25% do valor da taxa devida por m2 e por feira, para os feirantes que tivessem os pagamentos regularizados e a cobrança das taxas referentes a quatro feiras por mês, mesmo nos meses em que se realizem cinco feiras semanais. Na reunião de 16 de março de 2022, a Câmara Municipal de Caminha deliberou a aprovação de um desconto adicional de 25% do valor da taxa devida por m2 e por feira, para os feirantes que tenham os pagamentos regularizados, nos termos previstos no Regulamento em vigor.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

Conforme o disposto no n.º 6 do referido art.º, “Os benefícios decorrentes da aplicação do disposto nos números 2 e 4 do presente artigo vigoram sobre os valores de taxas devidas até 31 de dezembro de 2016”. No entanto, conforme disposto no n.º 7 do mesmo art.º 35.º “O prazo definido no n.º 6 do presente artigo poderá ser eventualmente prorrogado mediante deliberação da Câmara Municipal.”

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- 1) prorrogar o prazo de aplicação das medidas previstas, e que os benefícios decorrentes da aplicação do disposto nos números 2 e 4 do referido artigo vigorem sobre os valores de taxas devidas até 31 de dezembro de 2026;
- 2) que os feirantes que no ano de 2025 tenham entrado ou que ainda venham a entrar em situação de incumprimento nos termos do n.º 3 do art.º 35, possam voltar a beneficiar dos incentivos sobre os valores das taxas devidas, após a entrada em vigor da presente proposta e nas taxas que se referem aos meses de 2026, nos mesmos termos do n.º 2 e n.º 3 do referido artigo.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 16 – ALTERAÇÃO DE DATAS DA FEIRA SEMANAL DE VILA PRAIA DE ÂNCORA;

Nos termos previstos no n.º 3 do art.º 3.º do Regulamento Municipal das Feiras do Município de Caminha, sempre que um dia da feira semanal coincida com dia feriado, poderá a Câmara Municipal deliberar a sua alteração.

Considerando que o dia habitual de realização da feira de Vila Praia de Âncora é à quinta-feira, e considerando ainda que os próximos dias 25 de dezembro 2025



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

e 1 de janeiro de 2026 coincidem com dias feriados religiosos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração dos dias de realização da feira referida, nos seguintes termos:

- a feira que se realizaria no dia 25 de dezembro se realize no dia 27 de dezembro de 2025 (sábado);
- a feira que se realizaria no dia 1 de janeiro de 2026 se realize no dia 3 de janeiro de 2026 (sábado).

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 17 – TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE CAMINHA PARA O ANO 2026 - RATIFICAÇÃO;

O INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e dos Produtos de Saúde, I.P solicitou parecer sobre a proposta de escalas de turnos das farmácias do Concelho de Caminha para o ano 2026;

Considerando que nos termos do n.º 2, do art.º 3º da portaria 277/2012, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a emissão de parecer sobre as propostas das escalas de turnos das farmácias para o ano seguinte;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho da Ex.ma Senhora Presidente da Câmara que emitiu parecer favorável à proposta de escala de turnos das farmácias do Concelho de Caminha para o ano 2026, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

PROPOSTA N.º 18 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA E VILARELHO PARA REALIZAÇÃO DO CORTA MATO ESCOLAR;

Relativamente ao assunto em epígrafe, em virtude da realização do Corta Mato Escolar, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, no dia 25 de novembro de 2025, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprovar a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 19 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE ÂNCORA PARA REALIZAÇÃO DO MAGUSTO DA ASSOCIAÇÃO PROMESSA ÂNCORENSE – RATIFICAÇÃO;

Relativamente ao assunto em epígrafe, em virtude da realização do Magusto da Associação Promessa ÂncoreNSE, na Freguesia de Âncora, no dia 16 de novembro de 2025, **propõe-se** que a Câmara Municipal ratificar o despacho da Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal, que aprovou a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

PROPOSTA N.º 20 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS NO PROCESSO DE OBRAS N.º 344/20 – REQUERENTE: APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL;

A APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental solicitou a isenção do pagamento de taxas Urbanísticas do processo de obras 344/20;

Assim, conforme o n.º 2, do Art.º 21º do Regulamento de Taxas Urbanísticas do Município de Caminha e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento de taxas urbanísticas à APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 21 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 16 horas e 10 minutos, da qual, para constar e por estar



Câmara Municipal de Caminha

Ata 20/25 de 19/11/2025

conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Expediente Geral e Apoio aos Órgãos Autárquicos, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 19 de novembro de 2025

ASSINATURAS:

A PRESIDENTE DA CÂMARA

Liliana Sofia Bouça da Silva

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes